



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 016/2010**

**Altera a redação do artigo 560 do  
Regimento Interno do Tribunal de  
Justiça do Maranhão**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada em sessão plenária administrativa realizada no dia 07 de abril 2010;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O art. 560 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 560.** Se o apelante declarar, na petição ou no termo da apelação, que deseja oferecer as razões no Tribunal, recebidos, registrados e distribuídos os autos, o relator abrirá vista às partes, observados os prazos legais e feitas as devidas intimações.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO,  
em São Luís, 14 de abril de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
Presidente